

O PROF. LUIS EULALIO DE BUENO VIDIGAL, NA CÁTEDRA DE DIREITO JUDICIÁRIO CIVIL.

Perante a Congregação dos professores, sob a presidência do Diretor, Prof. Braz de Souza Arruda, tomou posse da cátedra de Direito Judiciário Civil o antigo livre-docente Luís Eulalio de Bueno Vidigal, indicado para reger a disciplina, após brilhantes provas de concurso.

Na mencionada sessão da Congregação, realizada no dia 6 de agosto de 1953, foi o novo catedrático saudado pelo Prof. Theotônio Monteiro de Barros Filho, que pôs em realce os méritos do jovem mestre paulista.

Ao assumir as altas funções de professor catedrático, o prof. Luis Eulalio de Bueno Vidigal proferiu a seguinte oração:

“Realizo hoje, ao investir-me nas mais altas funções do magistério superior de meu país, um sonho que comecei a acalantar ainda ginasiano, antes de vir a conhecer a Faculdade de Direito em todo o brilho de suas tradições centenárias. A êsse tempo exigia-se, para o provimento das cátedras do magistério secundário, o mesmo conjunto de provas pelas quais, até hoje, com a reprovação de alguns e com o aplauso do maior número, devem passar todos os que aspiram à cátedra universitária.

“Ao jovem estudante de então, sem outro horizonte que o de seus estudos, nenhuma glória parecia poder superar a de triunfar airosamente na defesa de tese, prova tão cheia de vida e calor, misto de seminário e de competição esportiva, capaz, portanto, de satisfazer a dois dos maiores

anseios de todos os moços: a curiosidade de saber e a volúpia de lutar e vencer.

“Quando, pela primeira vez, já acadêmico, defrontei o doutoral em que ainda vi sentarem-se Pinto Ferraz e João Arruda, Gama Cerqueira e Alcântara Machado, José Augusto Cesar e Pacheco Prates, tive impressão de verdadeiro deslumbramento. A imponência das sessões solenes, a cada passo repetidas, nas preleções inaugurais, nas festas comemorativas dos aniversários da fundação dos cursos jurídicos, nas aulas de encerramento, nas refeições de grau e, embora sempre renovadas, nunca descoloridas, prepara o espírito dos alunos para o exercício de funções que acreditam sempre cheias de nobreza e magestade.

“Na vida prática, tôda essa expectativa se desvanece. Se juizes, promotores ou delegados, os jovens bachareis hão de começar a sua carreira profissional enfrentando as agruras da vida das nossas pequenas cidades do interior, sem conforto material, sem o estímulo do ambiente, sem os recursos mínimos indispensáveis para aprimorar a sua cultura. Se, advogados, permanecem na Capital ou nos grandes centros, esmaga-os a rotina da advocacia. Onde esperam encontrar a fascinação da luta intelectual, enfrentam apenas a inércia, a burocracia, às vezes a venalidade, a concorrência desleal.

“Desencantados quasi todos, uns prosseguem na carreira que iniciaram, sem forças para vencer a monotonia que a vida quotidiana lhes reserva e de que só conseguiriam escapar por heroico esforço de desadaptação. Outros, logo em seguida aos primeiros desenganos, esquecem o diploma de bacharel e permutam o brilho autêntico, mas incerto e remoto, das glórias da magistratura, do ministério público e da advocacia, pelos europeis do comércio, da indústria e da política.

“A muito poucos ocorre a solução natural do magistério. Aí encontrarão os desiludidos a fuga, a que não podem deixar de aspirar os homens de sensibilidade, do espe-

táculo enfadonho das trivialidades em que consiste quase toda a atividade forense. No magistério reconquista o bacharel, na riquíssima variedade das hipóteses, no debate das doutrinas contraditórias, na engenhosa e fecunda curiosidade dos alunos, a vida intelectual com que sonhou estudante e que cada vez menos encontra nos debates do pretório.

“Para os que se deixam seduzir por essa perspectiva embaladora, vem, então, a penosa escalada do magistério: o preparo geral, a escolha da disciplina, a leitura das obras fundamentais, a publicação de artigos doutrinários e, por fim, ao término de provas angustiosas, a docência livre. Nada mais difícil, para o novo professor, a partir desse momento, do que saber dosar o zêlo profissional: há de estudar e trabalhar, aprender e cooperar, ensinar e produzir, frequentar a escola e integrar-se em seus problemas, mas tudo há de ser feito discretamente, porque o excesso de zêlo se paga com o ridículo, preço tão elevado quanto o esquecimento para a falta dêle.

“Sente o professor que é pai e chefe e anseia por perpetuar-se no magistério. Na conquista da cátedra, empenha, agora, todo o seu ardor e despreza tudo quanto pode afastá-lo de seu objetivo. Foge às tentações da vida de sociedade e, desatendo às oportunidades de conquistar os bens materiais, arrisca deixar escapar a independência, com que um dia sonhou. Esquece, também, a política e a popularidade. Se, todavia, tem a felicidade, que hoje tenho, de vir a conquistar a cátedra, recebe a paga de todos os seus esforços e sacrifícios.

“A disciplina, que passarei a reger como catedrático, e que está fadada, na opinião de muitos, a ocupar, junto à teoria geral do direito, o lugar que, no século passado, coube ao direito civil, foi professada por mestres ilustres desta casa. Tão variadas são as peculiaridades que os distinguem e tantas diversidades se encontram na orientação de cada um, que mal se compreende tenham todos versado a mesma

matéria. Luiz Nicolau Fagundes Varella, o primeiro professor de Teoria e Prática do Processo Civil e Comercial, parece não ter chegado a lecionar. Do Padre Antonio Maria de Moura, que o substituiu, diz a tradição que foi lente consciencioso, ilustrado, erudito e talentoso. Dêle, como também da Silveira da Motta, é difícil, entretanto, reconstituírem-se as doutrinas que pregaram. De Antonio Januário Pinto Ferraz, que, estudante, alcancei como Diretor da Escola, não se conhecem as lições de Direito Pátrio Processual, cadeira que regeu por pouco tempo. Todos os demais, catedráticos e docentes livres, deixaram tratados, monografias ou preleções impressas. Joaquim Inácio Ramalho e Francisco Morato, magníficos na compilação das lições dos reinícolas e no trato das ordenações, êste mais merecedor da pecha de “propenso ao desusado”, com que áquele aquinhoou Teixeira de Freitas. Manuel Aureliano de Gusmão e Gabriel de Rezende Filho, autores de excelentes compêndios da matéria. João Monteiro e João Mendes Junior: extenso e erudito o primeiro; conciso e profundo o último. Estevam de Almeida Soares de Faria, perfeitos conhecedores das mais modernas doutrinas processuais. Siqueira Ferreira e Almeida Amazonas, apaixonados da disciplina e intransigentes defensores das tradições de rigor da Faculdade. Alfredo Buzaid, em quem se espelha com tanta fidelidade, o espírito paciente de pesquisa de Vittorio Scialoja, Giuseppe Chiovenda e Enrico Tullio Liebman.

“Os mestres, como os pais, disse-o um dos maiores juristas da atualidade, primeiro se temem, em seguida se admiram, depois se amam, e por fim, se julgam. Não desejo ser temido, mas certo de que não há maior progresso do que o que se faz em caridade e amor ao próximo, terei, como um título de glória, a conquista da admiração e da amizade de meus alunos. E, se por êles tiver de ser julgado, espero manter-me fiel ao credo que professo hoje, ao assumir a minha cátedra: a assiduidade, se não fôsse dever funcional do professor, deveria ser ostentada como

um galardão e não evitada como um indício de mediania; as leituras e preleções sempre renovadas, se não correspondessem a uma exigência indeclinável de qualquer intelectual, seriam evidência de inquietação salutar de espírito e, de forma alguma, desrespeito à tradição e amor incondicional da novidade; o rigor no julgamento dos exames, se não constituísse pressuposto inseparável dos privilégios que o diploma confere, seria o maior benefício que pode o professor dispensar aos seus alunos e não a maldosa preocupação de embaraçá-los nos primeiros passos de sua vida.

“A cada uma das pessoas amigas que aqui se acham desejaria exprimir especialmente a minha gratidão. Não o faço para não me alongar demais nesta alocução de agradecimento. Permiti, porém, que a alguns, ligados por laços de maior afinidade, faça agora especial referência.

“Em primeiro lugar, aos meus caros colegas docentes livres. Tenho a satisfação de já encontrar, integrando esta Congregação ou as de outros institutos superiores, Almeida Junior, Theotônio Monteiro de Barros Filho, Cândido Motta Filho, Luiz Antônio da Gama e Silva, Alfredo Buzaid e Oscar Stevenson. Aos demais, trabalhadores cheios de fé, ideal e desinterêsse, dirijo palavras de simpatia fraternal e os meus votos sinceros para que, dentro em breve, colham o fruto de seus esforços.

“A todos os atuais membros da Congregação desejo agradecer pelo estímulo que me dispensaram durante todo o período em que, como livre docente, exerci o magistério nesta casa. Não poderia deixar de fazer menção especial ao Prof. Braz de Souza Arruda, incansável diretor da Faculdade, amigo dedicado de todos os professores e funcionários, e ao Prof. Theotônio Monteiro de Barros Filho, cujas palavras generosas, certamente inspiradas por seu formoso coração de amigo, agradeço com emoção.

“Alegra-me ver, aqui reunidos, minha mãe, minha mulher e meus filhos, companheiros inseparáveis de tôdas as lutas, triunfos e sofrimentos. E se me pesa, sem consôlo

possível, a ausência de meu pai, atenua a minha tristeza a companhia de meus queridos irmãos, em cada um dos quais o revejo, a cada passo, em suas qualidades de espírito e coração.

Do estímulo que me traz a presença de tantos entes queridos, do exemplo de tantos mestres ilustres, das venerandas tradições desta casa centenária, espero haurir as forças necessárias para me tornar digno da investidura que ora recebo com o coração transbordante de esperança e de entusiasmo.”

DADOS BIOGRAFICOS E BIBLIOGRAFICOS

O Prof. Luis Eulálio de Bueno Vidigal nasceu em São Paulo em 4 de Fevereiro de 1911. Fez o curso primário de 1918 a 1922 no Ginásio de Nossa Senhora do Carmo, mantido pelos Irmãos Maristas nesta Capital. De 1922 a 1928 cursou o Ginásio do Estado, da Capital, onde conquistou o prêmio ANTONIO DE GODOY, instituído para o aluno que tivesse obtido as maiores notas em todo o curso ginasial. De 1928 a 1932 cursou a Faculdade de Direito. Foi orador da turma que concluiu o curso em 19 de março de 1932. Em 1940, aprovado em concurso, foi nomeado, por dez anos, livre docente de direito judiciário civil. Como livre docente, deu os seguintes cursos na Faculdade de Direito: — de Direito Civil, como assistente do Prof. Jorge Americano, em 1942 e 1943; de Direito Internacional Privado, na regência da cadeira, em 1944; de Direito Judiciário Civil, na regência da cadeira, em 1943, 1947, 1949, 1952 e 1953; de Direito Judiciário Civil, como assistente do Prof. Gabriel de Rezende Filho, em 1950, 1951 e 1952. Regeu, por contrato, de 1949 a 1952, a cadeira de Direito Judiciário Civil da Faculdade Paulista de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

E' autor das três seguintes monografias: “Da execução direta das obrigações de prestar declaração de von-

tade:, “Da ação rescisória dos julgados” e “Da imutabilidade dos julgados que concedem mandado de segurança”.

Publicou, além de outros, os seguintes trabalhos: “A Federação e a reconstitucionalização do país”; “Execução de sentença por litisconsortes que não foram partes no processo em que se declarou a sua nulidade”; “Reorganização dos serviços judiciários”; “Decisões definitivas no processo de inventário”; “Sindicalização de empregadores”; “Notícia bibliográfica sobre os Comentários ao Código de Processo Civil”, de Luis Machado Guimarães; “Do mandado de segurança”.

Concorreu à cátedra de Direito Judiciário Civil vaga pelo falecimento do Professor Sebastião Soares de Faria. Classificado em primeiro lugar, foi nomeado, por decreto de 2 de julho de 1953, professor catedrático, tendo tomado posse no dia 6 de Agosto seguinte.